



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00**

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022

A Prefeitura Municipal de Juarina – TO comunica que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS PROCESSO Nº 0036/2022 PROCEDIMENTO Nº 0001/2022**, tipificada como menor preço global, visando à seleção e contratação de empresa para a execução de obra, conforme especificações deste Edital e seus anexos que ocorrerá na sala de reuniões, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Juarina - TO, localizada na Rua Castelo Branco S/N, centro, Juarina – TO, onde serão recebidos os envelopes do procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, exigidos neste instrumento convocatório, para as fases de habilitação jurídica e fiscal, habilitação técnica e proposta de preços dos interessados na referida licitação á qual observará os preceitos de direito publico e, em especial, ás disposições da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelo Decreto 9.412/2018 e suas alterações, doravante denominada simplesmente Lei nº8.666/93, e demais normas legais pertinentes, e ainda, o estabelecido neste Edital e seus anexos.

I - OBJETO:

VISA Á SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA NA **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE JUARINA - TO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DETALHADA NO PLANO DE TRABALHO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO**, que é parte integrante deste Edital.

II - DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL:

2.1. A abertura dos envelopes, relativos às habilitações e à proposta de preço será efetuada com a presença dos representantes das licitantes, seja pelos titulares ou por procurador devidamente habilitado, da seguinte forma:

2.2. No dia 03/02/2022, às 09h00min horas, dar-se-á início à abertura da sessão para o recebimento dos envelopes de habilitação jurídica e fiscal, habilitação técnica e da proposta de preço, devidamente lacrados.

2.3. O endereço para a abertura dos envelopes: Sala de Reuniões, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Juarina - TO, situado na Rua Castelo Branco S/N, centro, Juarina - TO.

2.4. Os interessados que pretenderem participar do certame deverão promover seus cadastramentos junto à Comissão Permanente de Licitação, até o terceiro dia útil que anteceder a data estabelecida para a abertura e julgamento das habilitações, e demais fases do certame, oportunidade que receberão os CRC – Certificado de Registro Cadastral e todos os esclarecimentos sobre a Tomada de Preço que se cuida.

2.5. O Edital poderá ser disponibilizado aos interessados, comparecendo pessoalmente, no endereço, Rua Castelo Branco S/N, centro, Juarina - TO na sede da Prefeitura Municipal de Juarina - TO, perante a Comissão Permanente de Licitação, portando um *pen-drive* para gravação do edital. Informações pelo telefone (63) 3434-1134/1240.

III - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL:

3.1. As interessadas deverão estar presentes por meio de um representante legal, com amplos poderes para intervir nas fases do procedimento, inclusive para renunciar a interposição de recursos, devendo o mesmo apresentar, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da empresa/entidade participante, caso contrário, ficará impedido



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00

de participar do processo.

3.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa/entidade licitante.

IV - DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

4.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em português, idioma no qual também será redigido o contrato. Caso contrário, somente serão aceitos documentos em outros idiomas acompanhados por tradução juramentada para o português, prevalecendo o texto traduzido sobre os originais.

4.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, devidamente autenticada por cartório competente.

4.3. Os documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal, habilitação técnica e a proposta de preço deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente lacrados e identificados apropriadamente, nos termos e exigências deste Edital.

4.4. Cada licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento.

4.5. As empresas/entidades que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta. Caso participe em mais de uma proposta, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Comissão Permanente de Licitação.

4.6. Para os efeitos, se entende que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas - com participação em mais de 5% (cinco por cento) cada - ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (CADASTRAMENTO)

4.8. A documentação necessária à habilitação (cadastramento) das interessadas nesta licitação será entregue em envelope individual, devidamente fechado por cola e rubricado no fecho.

4.9. Os licitantes não cadastrados junto à Prefeitura Municipal de Juarina - TO (art. 34 e segs., Lei n.º 8666/93), deverão fazê-lo até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, procurando o órgão cadastrador na Prefeitura Municipal de Juarina - TO, no endereço já declinado neste Edital, e apresentar os seguintes Documentos (todos autenticados em cartórios com validade correspondente à data do pedido de cadastramento):

I - Registro comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício. Em todos os casos, deve ser acompanhado de cédula de identidade ou documento equivalente com foto do(s) representante(s) legal(s);



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00**

- II - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- III - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da licitante ou positiva com efeitos de negativa;
- IV - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- V - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, ou positiva, com efeitos de negativa;
- VI - Certidão Negativa de Tributos Estaduais, do Estado de origem;
- VII - Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município de origem;
- VIII - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente pelo site <http://www.tst.jus.br/certidão>;
- IX - Certidão de Regularidade junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins;
- X - Alvará de Funcionamento expedido pelo município de origem;

Parágrafo Único: A apresentação dos documentos de cadastramento previstos no item 4.7. deste Edital servem somente para esse ato (cadastramento), que corresponde à emissão de Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Juarina - TO, não eximindo o licitante de apresentá-los, quando exigidos, no ato da abertura dos documentos de habilitação do presente certame, observando-se, ainda, o prazo de validade dos respectivos documentos.

V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL (ENVELOPE Nº 1)

5.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal serão entregues à Comissão Permanente de Licitação no dia, horário e local determinados neste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo externamente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Juarina, AV: Castelo Branco nº 805
PROCESSO Nº036/2022/PMJ/TO
PROCEDIMENTO Nº: 001/2022
TOMADA DE PREÇO Nº001/2022
ABERTURA:---/---/2022 HORÁRIO: -----:00 horas
LICITANTE: nome do licitante
CNPJ:

5.2. As empresas/entidades licitantes devem apresentar para a habilitação jurídica e fiscal, a Certidão de Cadastramento efetuado pela Prefeitura Municipal de Juarina - TO, com data anterior a três dias do recebimento dos envelopes, devendo obrigatoriamente integrar o envelope nº 01 os seguintes documentos:

5.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício. Em todos os casos, deve ser acompanhado de cédula de identidade ou documento equivalente com foto do(s) representante(s) legal(s);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00

- 5.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ,ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da licitante;
- 5.2.3. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- 5.2.4. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da licitante ou positiva com efeitos de negativa;
- 5.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciários e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal, ou positiva, com efeitos de negativa;
- 5.2.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, ou positiva, com efeitos de negativa;
- 5.2.8. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, do Estado de origem;
- 5.2.9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município de origem;
- 5.2.10. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente pelo site <http://www.tst.jus.br/certidão>;
- 5.2.11. Certidão de Regularidade junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins;
- 5.2.12. Alvará de Funcionamento expedido pelo município de origem;
- 5.2.13. Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- 5.2.14. Declaração da PROPONENTE, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados; que tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, enquanto fornecedor de produtos e serviços; e que aceita as condições do presente Edital;
- 5.2.15. Certificado de cadastro junto a Prefeitura Municipal de JUARINA - TO;
- 5.2.16. Declaração superveniente de fato impeditivo;

VI - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. A documentação relativa à Habilitação Técnica será entregue à Comissão Permanente de Licitação no dia, horário e local determinados no item II desta Tomada de Preço, junto a regularidade fiscal

6.2 Documentação relativa à qualificação técnica do responsável pela empresa;

6.3 Indicação de aparelhamento e de pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

6.4 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedado as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

6.5 Declaração de visita aos locais dos serviços, realizada pelo responsável técnico da empresa, mediante apresentação da documentação comprobatória.

6.6 A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através de **Atestado (s) de capacidade técnica** por execução de obra(s) ou serviço(s) de características semelhantes ao objeto desta Tomada de Preços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de **Certidão de Acervo Técnico - CAT**, que apresente no mínimo as seguintes características:



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00**

6.7 A visita ao local da obra será realizada no dia 26 de Janeiro de 2022, até as 16h00min, que será realizada na zona Urbana do município de Juarina – TO, devendo os interessados comparecer na sede desta Prefeitura Municipal para realizar o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Requisito obrigatório para participação no certame de acordo a Lei 8.666/93, Art. 22, § 2º.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 3)

7.1. Cumpridas às etapas de habilitações jurídica e fiscal e, ainda habilitação técnica, serão abertas as propostas de preços das empresas/entidades habilitadas, permanecendo lacrados os envelopes das não habilitadas, os quais deverão conter a seguinte identificação:

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Juarina, AV: Castelo Branco nº 805
PROCESSO Nº036/2022/PMJ/TO
PROCEDIMENTO N.º: 001/2022
TOMADA DE PREÇO Nº001/2022
ABERTURA: ----/----/2022 HORÁRIO: ---:00 horas
LICITANTE: nome do licitante
CNPJ:**

7.1.2 A proposta deverá estar datilografada ou impressa em um via sem emendas, rasuras, ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interrupção da proposta.

7.2. Nome empresarial, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

7.3. Assinatura de autenticação, identificada por carimbo.

7.4. Apresentar juntamente com a proposta de preços, a planilha orçamentária e projeto básico.

7.5. A proposta de preço deverá ser apresentada, na forma do ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DA PROPOSTA, em única via, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente acompanhada de planilha de custo, que contemple todas as despesas, impostos e o resultado, datada e assinada pelo responsável da empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma deste Edital.

7.6. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de homologação deste certame.

7.7. O preço será da totalidade da prestação de serviços, apresentado em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, nem tampouco previsão de reajustes.

7.8. Em caso de divergência entre os valores por extenso e seu correspondente em algarismo, prevalecerá os valores por extenso;

7.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero ou manifestamente inexequíveis, no caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, prevalecerá o preço unitário;

7.10. O Valor estimado desta tomada de preço não poderá ultrapassar de **R\$ 2012.630,21**



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00**

(Dois Milhões, Doze Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Vinte Um Centavos).

VIII - DO PROCEDIMENTO:

8.1. No local, dia e hora previstos no presente Edital desta Tomada de Preço, a Comissão Permanente de Licitação receberá os invólucros contendo a documentação de habilitação jurídica/fiscal (Envelope nº01), os quais serão abertos na presença dos representantes das licitantes, e em ato contínuo, recolherá os envelopes com as habilitações técnicas e de propostas de preços (Envelopes nº 02 e 03).

8.2. Depois de declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação, nenhum outro poderá ser recebido.

8.3. Procedida à abertura dos envelopes de habilitação jurídica e fiscal, os documentos serão analisados e caso não conste no envelope algum dos documentos exigidos ou, ainda, se houver documentos fora do prazo de validade ou sem a competente autenticação, o proponente será imediatamente inabilitado e os demais envelopes devidamente lacrados serão retidos para compor o processo.

8.4. As certidões exigidas para a habilitação jurídica e fiscal que não estabelecerem o prazo de validade serão consideradas vencidas após 30 (trinta) dias de sua emissão.

8.5. A Comissão Permanente de Licitação desclassificará a(s) licitante(s) cuja documentação e/ou proposta não atendam os requisitos requeridos ou que contrariarem esta Tomada de Preço.

8.6. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram sua inabilitação ou desclassificação.

8.7. Sob critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais irrelevantes, de que não resultem prejuízo para o acolhimento das propostas.

8.8. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde se registrarão todas as ocorrências, principalmente os recursos interpostos oralmente, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, as quais deverão estar presentes na reunião.

8.9 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a modificação ou substituição de qualquer documento constante dos envelopes nº 1 e 2 após a sua entrega à Comissão Permanente de Licitação.

9.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- Contiverem qualquer limitação, reservas ou condições em desacordo com o presente Edital;
- Contiverem qualquer oferta de vantagens não previstas neste Edital;
- Forem apresentadas de maneira incompleta.

9.2 A comissão verificará e decidirá pela proposta que atender as condições do Edital e ofertar o menor preço.

9.3. Ocorrendo empate entre duas ou mais proponentes, o desempate será feito mediante sorteio público na presença de todos os participantes da presente licitação.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00**

9.4. Transcorrido o prazo legal sem interposição sobre o resultado do julgamento das propostas, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação ao Prefeito Municipal, para apreciação e homologação.

IX. DOTAÇÃO

As despesas com objeto do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS – AGETO, Convênio nº 38960.000025/2021, com contra partida do Tesouro Municipal cuja fonte de recursos, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

Fonte: 1.701.000.00000 e 1.500.000.00000

Dotação Orçamentária: 01.07.15.451.1042.1.013

Elementos de despesa: 4.4.90.51

X. PRAZOS

11.1 O prazo para execução dos serviços objeto do presente certame será de 05(cinco) meses.

XI. PAGAMENTO

13.1 Homologada a licitação será emitida nota de empenho em favor da adjudicatária.

13.2 Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições, após fiscalização da Prefeitura, liberação dos recursos e emissão de nota fiscal, acompanhadas de sua regularidade fiscal;

XII. REAJUSTAMENTO

14.1 Não haverá reajustamento nos valores da proposta, os preços são fixos e irremovíveis, exceto para os casos excepcionais previstos na Lei 8.666/93, em especial para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O Licitante deverá examinar e considerar cuidadosamente todas as informações, instruções, exigências, modelos, especificações, e outras referências constantes deste Edital e em seus anexos, ou cabíveis nesta Tomada de Preço.

15.2 - Os documentos de habilitação e as propostas de preços que não atenderem aos requisitos dos documentos do Edital e seus anexos, implicarão a inabilitação ou desclassificação da proponente.

15.3 - Não serão considerados para cadastramento/habilitação/julgamento os documentos enviados à Comissão por E-MAIL, FAX, VIA POSTAL, TELEX, bem como as que forem entregues fora da data, hora e local citado no preâmbulo deste Edital, ou por pessoa não devidamente credenciada.

15.4 - A Prefeitura Municipal de Juarina - TO, reserva-se o direito de anular ou alterar a data da licitação, revogá-la no todo ou em parte, excluir itens em qualquer fase do procedimento licitatório anterior à homologação do resultado, sem que caiba ao licitante ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00**

15.5 - A participação na presente licitação pressupõe conhecimento a todas as exigências deste Edital;

15.6- Todos os documentos apresentados pelo participante deverão ser rubricados por seu representante legal ou procurador especialmente constituído;

15.7- A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedado a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

15.8- A Comissão de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

15.9- Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica do Município, para posterior deliberação da Comissão Permanente de Licitação.

15.10 – Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Solicitação de Cadastramento

Anexo II – Declaração de Concordância com os termos do Edital

Anexo III – Declaração Artigo 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII;

Anexo IV– Modelo de Declaração Negativa de Fato Impeditivos à Habilitação

Anexo V – Declaração de Vistoria;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Juarina/TO, 17 de Janeiro de 2022.

ROSILENE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

IRACIENE PEREIRA GOMES
Secretária da CPL

EDIVALDO VIEIRA DA SILVA
Membro da CPL



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00**

TOMADA DE PREÇO Nº001/2022

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

Ilmo. Senhor,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado do _____, através de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente REQUERER a V. S^a. sua inscrição no cadastro de fornecedores, juntando a documentação exigida pelos artigos 28 a 31 da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

_____, de _____ de 2022

Empresa
(carimbo)

OBS: Preparar a Solicitação em papel timbrado da empresa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Modalidade: Tomada de Preços

Número: 0001/2022

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor especialmente os da Lei 8.666/93, e suas alterações e às cláusulas e condições do Edital e anexos da **Licitação Tomada de Preços nº 0001/2022** que se encontra rubricado em todas as suas páginas e assinado, ao seu final, pelo presidente da Comissão de Licitação.

1. Declaramos que, após a apresentação dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

2. Propomos a prestação de serviços/fornecimento de material objeto da licitação pelos preços indicados na proposta anexa, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que, em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega do serviço é de 05 (cinco) meses.

4. O representante legal da empresa, autorizado a assinar o eventual contrato é:

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

_____, de de 2022.

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00**

ANEXO III

DECLARAÇÃO ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XXXIII.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... Abaixo assinado, declara que aceita integral e irrevogavelmente os termos do Edital em epígrafe.

Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de 2022.

**Assinatura devidamente identificada do representante
legal da empresa proponente**



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

(nome da empresa individual ou coletiva, CNPJ, endereço) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório – que tem por finalidade a seleção é contratação de empresa para execução dos serviços de obra na Pavimentação de Vias Urbanas na Cidade de Juarina conforme o Planilha Orçamentária e projeto, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local], ____ de _____ de 2022.

(Nome do Representante legal – Cargo)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA

_____, CNPJ/MF: _____, situada na
_____, através do Eng.
_____, portador do CPF nº _____, Registro nº
CREA – _____, **DECLARAMOS**, para os devidos fins que às _____ horas, do dia
_____, fizemos a visita técnica, dos locais onde serão realizados os serviços objeto da **Tomada
de Preço nº 0001/2022**, conforme determinação do edital, momento em que tomamos conhecimento
da situação e das condições dos locais para elaboração da nossa proposta financeira.

Eng. (vistoria técnica)

Rep. Legal da empresa
CNPJ –



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00**

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE JUARINA/TO**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.426.509/0001-00, situado na Rua Castelo Branco S/N, Centro, Juarina, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Manoel Ferreira Lima, brasileiro, inscrito sob o CPF nº. -----, residente e domiciliado na Av. -----, Centro, no Município de Juarina - TO e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, CNPJ nº _____ com sede à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, que entre si firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, dentro das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes acima identificadas, através do presente contrato, obrigam-se mutuamente a executar e receber os serviços **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE JUARINA - TO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DETALHADA NO PLANO DE TRABALHO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete a **CONTRATADA**:

a) Executar os serviços contratado nos termos e prazos estipulados no Edital **Tomada de Preço nº 0001/2022**;

Compete ao **CONTRATANTE**,

- a) Fiscalizar a execução dos serviços, através de técnicos designados para esta finalidade;
- b) Atestar através da Fiscalização as notas fiscais/faturas, para emissão de pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Pela execução do objeto contratado, a Prefeitura Municipal de Juarina pagará a Contratada a importância total de R\$ _____ (_____).

O pagamento será efetuado de acordo com medições, liberação do recurso e fiscalização da Prefeitura através de servidor designado e emissão de nota fiscal.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Clausula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas com objeto do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETO, Convênio nº 38960.000025/2021, Processo nº 2021/38961/00090, com contra partida do Tesouro Municipal cuja fonte de recursos, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

Fonte: 1.701 e 1.500

Dotação Orçamentária: 01.07.15.451.1042.1.013

Elementos de despesa: 4.4.90.51

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Clausula já se encontra



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00**

computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços de que trata a cláusula I, serão executados pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações estabelecidas na **Tomada de Preço nº 0001/2022**.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os serviços de que trata o presente Contrato serão:

a) Recebidos provisoriamente pelo responsável da área na Prefeitura, através de recibo, com as especificações da **Tomada de Preço nº 001/2022**, e definitivamente, por comissão designada pela Prefeitura Municipal de Juarina, após comprovação da qualidade dos serviços executados e consequentemente aceitação, impreterivelmente no prazo de 03 (três) dias da data da entrega;

b) Rejeitados, se executados em desacordo com o estabelecido na **Tomada de Preço nº 001/2022**;

c) Ainda que recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade e segurança dos serviços executados.

CLAUSULA SETIMA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Contrato vigorará a partir da data da ordem de serviço, até 31/12/2022 sendo a data para execução será de 5(cinco) meses a partir da ordem de serviços. A data do efetivo pagamento que só ocorrerá após atesto de execução dos serviços, a contento.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

b) O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do Artigo 79 e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do Artigo 78, todos da Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA NONA – TRIBUTOS

a) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

b) O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

c) Caberá a **CONTRATADA** toda responsabilidade pelos ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

d)

CLAUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

A inexecução na conclusão de qualquer etapa dos serviços sujeitará à contratada ao pagamento da multa moratória não compensatória de 0,5 (meio por cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força maior.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ 37.426.509/0001-00**

Multa compensatória equivalente ao valor integral do fornecimento não realizado, limitada a 0,5 (meio por cento) sobre o total do contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Juarina, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no placar da Prefeitura Municipal de Juarina - TO, e no Diário Oficial do Estado devido o recurso ser Estadual, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Art.61 Parágrafo único da Lei 8.666/93

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Tres) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

_____, _____ de _____ de 2022.

Pref. Municipal – Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____